

Vitória (ES), Quinta-feira, 21 de Novembro de 2019.

27

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 096-R, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aprova a 43ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 43ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR -Despesas com outros serviços de terceiros - PJ	3.3.91	0104	14.200,00
TOTAL				14.200,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR	3.3.90	0104	14.200,00
TOTAL				14.200,00

Protocolo 541577**PORTARIA Nº 550-S, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas dispostas no artigo 98, inciso II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o" da Lei 3043, de 31 de dezembro de 1975, e, tendo em vista o que consta do processo nº 2019-H506R e,

CONSIDERANDO:

o disposto no artigo 26, do Decreto nº 4532-R, de 05 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial de 06/11/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores constantes do Anexo I para compor comissões da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, referente ao encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2019, conforme normas estabelecidas no Decreto nº 4532-R, de 05 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial de 06/11/2019.

Art.2º - Ficam incluídas na presente Portaria as comissões de Inventário Físico e Contábil do Almoarifado de Consumo, dos Bens Móveis e Almoarifado Permanente, Bens Imóveis e Intangíveis da Central Administrativa da SESA/Fundo Estadual de Saúde, Hemocentros, Lacen, GEAF, HESVV, Hospital Estadual Central, Hospital Estadual Jayme Santos Neves, SAMU e HIMABA, constituídas, por meio da Portaria nº 503-S, de 09 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de 10 de outubro de 2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória 20 de novembro de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DAS DÍVIDAS CONSTANTES DOS GRUPOS DE PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PRESIDENTE	SELMA SOUZA SANTOS	2794268
MEMBROS	GILCELIO FERREIRA DA SILVA	2702797
	LEIDIJANE FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS	3794385
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESA		
PRESIDENTE	ANALBERTO INÁCIO MENEGUEL	493676
MEMBROS	LEANDRO CONCINO SANTANA	3629155
	LUCIANO SANTIAGO UCHÔA	335918
	MARIA FERNANDA DINIZ ALVES	2994364
	GRAZIELA DALMASO	3468780
	TIAGO SOSSAI RIGO	2725223
COMISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE VALORES EM CAIXA E BANCÁRIA		
PRESIDENTE	TIAGO SOSSAI RIGO	2725223
MEMBRO	ELIZA BLASER	3849058
COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS E ALMOXARIFADO PERMANENTE DO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
	GERALDA SERVOLA DOS SANTOS	-

Protocolo 541614

PORTARIA Nº 097-R, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017 e,

CONSIDERANDO:

As diretrizes para a implantação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 4411-R, de 18/04/2019, e do Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019 que dispõem sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE

Art.1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o uso do **SISTEMA E-DOCS**, a partir do dia 20 de novembro de 2019, para a tramitação de todos os novos DOCUMENTOS AVULSOS gerados e recebidos.

Art.2º Os documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou

comissão competente.

§1º Caso o remetente desconheça o destinatário, deverá tramitar para o grupo de trabalho "PROTOCOLO - CENTRAL ADMINISTRATIVA - SESA" que encaminhará o documento recebido ao destinatário final.

§2º Na hipótese de tramitação de documentos aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para o devido encaminhamento, na forma do § 1º, do art. 2º.

Art.3º Os casos não contemplados nas hipóteses anteriores terão sua tramitação avaliada pela Comissão do Escritório Local de Processos e Inovação da SESA.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 20 de novembro de 2019

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 541623